

GP-RIM-1018/2025

Sorocaba, 22 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1052/2025, de autoria desta Presidência e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informação acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 12.614/22, que institui a implantação do dispositivo de segurança do tipo botão de alerta de situações de risco nas escolas da rede pública municipal de ensino, denominada "Alerta Escolar", encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00044078/2025-41

Interessado: Vereador Luis Santos

Assunto: REQUERIMENTO 1052/2025 - SEDU

Requerimento nº: 1052/2025

Assunto: Requer informação acerca do cumprimento da Lei Municipal no 12.614/22, que institui a implantação do dispositivo de segurança do tipo botão de alerta de situações de risco nas escolas da rede pública municipal de ensino, denominada "Alerta Escolar".

Vereador: Luís Santos.

À Divisão de Expediente
Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento do Vereador Luís Santos,

em epígrafe, conforme segue.

1) Quais medidas foram adotadas até o momento para o cumprimento integral da Lei no 12.614/22?

A Secretaria da Educação, informa que todas as unidades escolares municipais se encontram atualmente com vigias 24 horas, por meio da CPL 717/2022.

Informamos ainda que para o desenvolvimento do aplicativo “Alerta Escolar”, a Secretaria da Educação autuou o PA nº 001.496/2023 para tratar do assunto.

2) Existe um cronograma oficial de implantação do dispositivo nas unidades escolares?

Atualmente o processo encontra-se na fase de testes para a instalação do aplicativo nos aparelhos celulares dos funcionários das escolas.

3) Há alguma parceria com órgãos de segurança pública ou empresas de tecnologia para viabilizar o funcionamento do sistema?

Sim, a Secretaria da Educação está trabalhando em parceria com a SESU e a equipe de TI da SEAD.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário**, em 19/05/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501848** e o código CRC **D9FBBA30**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00044078/2025-41

SEI nº 0501848